DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 4
Portarias 4
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Contratos 5
Extrato de Termo Aditivo 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.013 – DE 14 DE JULHO DE 2.026

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.878, de 21 de maio de 2026...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, junto à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), no Orçamento Geral do Município, para custear despesas da folha de pagamento dos profissionais da educação, especialmente aquelas decorrentes do recebimento de recursos vinculados à ampliação de matrículas em regime de Educação em Tempo Integral (ETI), classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria de Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.1.90.11 – Vencimentos Pessoal Civil		
Dotação: Nova	**Valor:**	R$ 160.000,00
Código de Aplicação: 261.0004 – Fonte 5		

Parágrafo Único - O crédito especial constante no presente artigo, será coberto com recursos da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria de Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.1.90.11 – Vencimentos Pessoal Civil		
Dotação: 206	**Valor:**	R$ 160.000,00
Código de Aplicação: 261.0000 – Fonte 2		

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 14 de julho de 2.026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do ***artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município***.

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 5.014 – DE 14 DE JULHO DE 2.026

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 37.492,00 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.879, de 21 de maio de 2026...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, junto à Secretaria Municipal de Educação, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes na Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 37.492,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais), no Orçamento Geral do Município, destinados ao custeio de despesas correntes e de capital vinculadas ao Programa Escola em Tempo Integral – ETI, instituído pela Lei Federal nº 14.640/2023 e regulamentado pela Portaria MEC nº 1.495/2023, visando à ampliação e manutenção de matrículas em educação em tempo integral na rede municipal de ensino, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria de Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.4.4.90.52 – Equipamento Permanente		
Dotação: Nova	**Valor:**	R$ 37.492,00
Código de Aplicação: 262.0004 – Fonte 5		

Parágrafo Único - O crédito especial constante no presente artigo, será coberto com recursos da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria de Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.1.90.11– Vencimentos Pessoal Civil		
Dotação: 213	**Valor:**	R$ 37.492,00
Código de Aplicação: 271.0000 – Fonte 2		

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 14 de julho de

2.026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do ***artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município***.

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 5.015 – DE 14 DE JULHO DE 2.026

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 555.018,96 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, DEZOITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CORRENTES E DE CAPITAL

Dr. Francisco Dias Mançano Junior**,** Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.897, de 14 de julho de 2026...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 181.113,51 (cento e oitenta e um mil, cento e treze reais e cinquenta e um centavos), proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, destinados ao aditamento do Contrato Administrativo nº 006/2025, que tem por objeto a construção de uma Unidade Básica de Saúde no bairro Vila Mariana II, por meio da Proposta nº 36000004603/2023, do Ministério da Saúde, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.4.4.90.51 - Obras e Instalações		
Dotação: 1446	**Valor:**	R$ 181.113,51
Código de Aplicação: 300.0113 - Fonte 5		

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 273.500,00 (duzentos e setenta e três mil e quinhentos reais), para quitação de despesas com RPV – Requisições de Pequeno Valor, oriundas de ações judiciais cíveis e trabalhistas, a ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes na Lei Orçamentária Anual, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.03.01	Secretaria de Finanças
Funcional: 04.123.0007.2.009000.3.3.90.91 - Sentenças Judiciais		
Dotação: 61	**Valor:**	R$ 273.500,00
Código de Aplicação: 110.0000 - Fonte 1		

Parágrafo Único - O crédito especial constante no presente artigo, será coberto com recursos da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.03.01	Encargos Especiais
Funcional: 28.841.0000.0.003000.4.6.90.71.01 - Amortização da Dívida Contratual		
Dotação: 64	**Valor:**	R$ 273.500,00
Código de Aplicação: 110.0000 - Fonte 1		

Artigo 3º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 43.805,45 (quarenta e três mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para custear despesas do aditamento do Contrato Administrativo nº 404/2022, que tem por objeto a contratação de reeducandos, mediante parceria firmada entre o Município, a Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” – FUNAP e a Unidade Prisional Masculina local, a ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes na Lei Orçamentária Anual, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração
Funcional: 04.122.0003.2.106.000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ		
Dotação: 43	**Valor:**	R$ 43.805,45
Código de Aplicação: 110.0000 - Fonte 1		

Parágrafo Único - O crédito especial constante no presente artigo, será coberto com recursos da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração
Funcional: 04.122.0003.2.005000.3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ		
Dotação: 38	**Valor:**	R$ 43.805,45
Código de Aplicação: 110.0000 - Fonte 1		

Artigo 4º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais), para promover a aquisição de equipamentos de informática para o Ambulatório de Especialidades Médicas “Dr. Herminio de Laurentiz Neto”, a ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes na Lei Orçamentária Anual, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.305.0041.2.123000.4.4.90.52 - Equipamento Permanente		
Dotação: Nova	**Valor:**	R$ 56.600,00
Código de Aplicação: 303.0003 - Fonte 5		

Parágrafo Único - O crédito especial constante no presente artigo, será coberto com recursos da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, classificado e

codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.305.0041.2.123000.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ		
Dotação: 130	**Valor:**	R$ 56.600,00
Código de Aplicação: 303.0003 - Fonte 5		

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 14 de julho de 2.026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do ***artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município***.

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 5.016 – DE 14 DE JULHO DE 2.026

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

***Dr. Francisco Dias Mançano Junior*,** Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.900, de 14 de julho de 2026...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para repasse de recursos financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025 e excesso de arrecadação verificado no presente exercício, oriundo da transferência de recursos pelo Fundo Estadual da Saúde, de conformidade com a Resolução SS 198/2023, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista, aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria da Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.073000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ		
Dotação: 86	**Valor:**	R$ 400.000,00
Código de Aplicação: 300.0065 – Fonte 2		

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 14 de julho de 2.026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do ***artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município***.

Rosemeire Gumieri
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Atos de Pessoal

Portarias

Publicação de Atos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba

PORTARIA N° 27.056 - DE 14 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para fins de controle de legalidade, autotutela e apuração de conformidade documental e de requisito de investidura de servidor público no âmbito do Município, e dá outras providências.

Guariba 16 de julho de 2026
DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba
NESTOR PERCILIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SLP N° 089/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2026 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em geoprocessamento para a geração de Ortofotomosaico Georreferenciado decorrente de mapeamento aerofotogramétrico através do voo, com extensão de 1 km a mais ao redor do perímetro urbano do Município de Guariba/SP; imagens georreferenciadas (360°) das vias e das unidades, vetorização das unidades imobiliárias, e fornecimento de cessão de Licença de Uso de Sistema de Informações Geográficas (SIG), totalmente integrado ao cadastro imobiliário municipal, com integração obrigatória ao CIB – cadastro imobiliário brasileiro e ao SINTER – Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais, em conformidade com a legislação vigente, de

forma a possibilitar a emissão do Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) para cada imóvel, incluindo serviços de Implantação e Treinamento, para o Município de Guariba/SP. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: EGATI ENGENHARIA, TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA, com o valor total de R$ 560.000,00.

Guariba, 16 de julho de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 059/2026 - Processo de Licitação nº 089/2026; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 043/2026; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: EGATI ENGENHARIA, TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA; Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em geoprocessamento para a geração de Ortofotomosaico Georreferenciado decorrente de mapeamento aerofotogramétrico através do voo, com extensão de 1 km a mais ao redor do perímetro urbano do Município de Guariba/SP; imagens georreferenciadas (360°) das vias e das unidades, vetorização das unidades imobiliárias, e fornecimento de cessão de Licença de Uso de Sistema de Informações Geográficas (SIG), totalmente integrado ao cadastro imobiliário municipal, com integração obrigatória ao CIB – cadastro imobiliário brasileiro e ao SINTER – Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais, em conformidade com a legislação vigente, de forma a possibilitar a emissão do Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) para cada imóvel, incluindo serviços de Implantação e Treinamento, para o Município de Guariba/SP; Valor: R$ 560.000,00; Validade: 36 meses; Data de Assinatura: 15/07/2026.

Guariba, 16 de julho de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 060/2026 - Processo de Licitação nº 154/2026; Modalidade: Dispensa por Limite nº 044/2026; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: PROJETEL MULTIMÍDIA EIRELI; Objeto: aquisição de bens permanentes para as Unidades Escolares – Anos Iniciais: EMEB PROFª. ANDREA WIK GODOI DELFINO, EMEB PROFª. VILMA RAGAZZI ROPA e EMEB PROFª MARIANA NAGATA CHENES, contempladas com recursos financeiros oriundos do Programa Prêmio Excelência Educacional do Governo do Estado de São Paulo, visando à melhoria da infraestrutura física e pedagógica das salas de aula e espaços de uso coletivo, conforme especificações constantes do Termo de Referência; Valor: R$ 31.788,80; Validade: 90 dias; Data de Assinatura: 16/07/2026.

Guariba, 16 de julho de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 080/2023 - Processo de Licitação nº 273/2023; Pregão Presencial nº 111/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: FUNERÁRIA BALDAN LTDA; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços funerários, incluindo aquisição de urnas, para atender as famílias em vulnerabilidade social e que não apresentam condições de arcar com as despesas dos serviços fúnebres, cadastradas na secretaria de desenvolvimento social; Aditamento: As partes, de comum acordo resolvem prorrogar o Contrato Administrativo nº 080/2023, por mais doze meses, no período de 19/07/2026 a 18/07/2027, para continuidade dos serviços funerários compreendendo o fornecimento de urnas e o translado com viatura adequada, para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, posto se trata, o objeto contratual, de prestação de serviços executados de forma contínua. As partes, de comum acordo resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 080/2023, para efeito de atualização monetária do valor total de R$ 236.326,91 para R$ 247.308,20, com base na variação anual de 4,64% do IPCA do IBGE, acumulada no período de JUL/2025 a JUN/2026, com fundamento no subitem 3.2 da cláusula terceira do instrumento contratual, conforme tabela abaixo:

LOTE I					
ITEM	**QTDE**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	70,0	UN	URNA FUNERARIA ADULTO	R$ 1.068,58	R$ 74.800,60
2	20,0	UN	URNA FUNERARIA INFANTIL	R$ 746,86	R$ 14.937,20
3	10,0	UN	URNA FUNERARIA SEXTAVADA PINTADA ADULTO SEMI GORDA EM MADEIRA PINUS COM VISOR EM MDF NA COR MARFIM COM 06 ALÇAS PEQUENAS VARÃO E FUNDO MADEIRA, COMPRIMENTO 1,96 LARG. 0,62 ALTURA 0,27 ALT TAMPA 0,17, PESO 120KG.	R$ 1.746,50	R$ 17.465,00
4	10,0	UN	URNA FUNERARIA SEXTAVADA PINTADA ADULTO SUPER OBESO EM MADEIRA PINUS COM VISOR EM MDF NA COR MARFIM COM 08 ALÇAS COM VARÃO E FUNDO MADEIRA, COMPRIMENTO 206 LARG. 0,77 ALTURA 0,35 ALT TAMPA 0,24, PESO 180KG.	R$ 2.102,70	R$ 21.027,00
LOTE II					
ITEM	**QTDE**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	110,0	UN	HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO	R$ 241,29	R$ 26.541,90
2	110,0	UN	SERVIÇO TANATOPRAXIA (PREPARAÇÃO PÓS MORTE E CONSERVAÇ ÃO CADAVÉRICA)	R$ 402,15	R$ 44.236,50
3	15.000,0	KM	TRANSLADO COM VIATURA ADEQUADA	R$ 3,22	R$ 48.300,00

VALOR GLOBAL: R$ R$ 247.308,20
R$ 224.325,50

Data de Assinatura: 13/07/2026.

TERMOS DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2025

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 132/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA; Objeto: registro de preços para futuras aquisições de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, para adequação e substituição, nas Secretarias e Departamentos Municipais. Retificação: Fica prorrogado o prazo de duração da Ata de Registro de Preços nº 318/2025, por mais 12 (doze) meses, no período de 19/07/2026 a 18/07/2027, tendo em vista que o preço registrado continua vantajoso para a Administração, bem como para a continuidade no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, para adequação e substituição, nas Secretarias e Departamentos Municipais, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, Cláusula 3.1 da Ata de Registro de Preços e art. 17 do Decreto Municipal nº 4.421/2023. Conforme Cláusula Terceira, item 3.2 da presente Ata de Registro de Preços, ficam renovados os quantitativos originais, dos itens da tabela abaixo, para o período de mais 12 (doze) meses. Data de assinatura: 30/06/2026.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2025

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 132/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: BELMICRO TECNOLOGIA S/A; Objeto: registro de preços para futuras aquisições de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, para adequação e substituição, nas Secretarias e Departamentos Municipais. Retificação: Fica prorrogado o prazo de duração da Ata de Registro de Preços nº 320/2025, por mais 12 (doze) meses, no período de 19/07/2026 a 18/07/2027, tendo em vista que o preço registrado continua vantajoso para a Administração, bem como para a continuidade no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, para adequação e substituição, nas Secretarias e Departamentos Municipais, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, Cláusula 3.1 da Ata de Registro de Preços e art. 17 do Decreto Municipal nº 4.421/2023. Conforme Cláusula Terceira, item 3.2 da presente Ata de Registro de Preços, ficam renovados os quantitativos originais, dos itens da tabela abaixo, para o período de mais 12 (doze) meses. Data de assinatura: 30/06/2026.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2025

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 132/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: D L TORQUATO LTDA; Objeto: registro de preços para futuras aquisições de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, para adequação e substituição, nas Secretarias e Departamentos Municipais. Retificação: Fica prorrogado o prazo de duração da Ata de Registro de Preços nº 322/2025, por mais 12 (doze) meses, no período de 19/07/2026 a 18/07/2027, tendo em vista que o preço registrado continua vantajoso para a Administração, bem como para a continuidade no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, para adequação e substituição, nas Secretarias e Departamentos Municipais, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, Cláusula 3.1 da Ata de Registro de Preços e art. 17 do Decreto Municipal nº 4.421/2023. Conforme Cláusula Terceira, item 3.2 da presente Ata de Registro de Preços, ficam renovados os quantitativos originais, dos itens da tabela abaixo, para o período de mais 12 (doze) meses. Data de assinatura: 30/06/2026.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2025

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 132/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: J R MACHADO IMP. E EXP; Objeto: registro de preços para futuras aquisições de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, para adequação e substituição, nas Secretarias e Departamentos Municipais. Retificação: Fica prorrogado o prazo de duração da Ata de Registro de Preços nº 323/2025, por mais 12 (doze) meses, no período de 19/07/2026 a 18/07/2027, tendo em vista que o preço registrado continua vantajoso para a Administração, bem como para a continuidade no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, para adequação e substituição, nas Secretarias e Departamentos Municipais, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, Cláusula 3.1 da Ata de Registro de Preços e art. 17 do Decreto Municipal nº 4.421/2023. Conforme Cláusula Terceira, item 3.2 da presente Ata de Registro de Preços, ficam renovados os quantitativos originais, dos itens da tabela abaixo, para o período de mais 12 (doze) meses. Data de assinatura: 30/06/2026.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2025

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 132/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA; Objeto: registro de preços para futuras aquisições de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, para adequação e substituição, nas Secretarias e Departamentos Municipais. Retificação: Fica prorrogado o prazo de duração da Ata de Registro de Preços nº 325/2025, por mais 12 (doze) meses, no período de 19/07/2026 a 18/07/2027, tendo em vista que o preço registrado continua vantajoso para a Administração, bem como para a continuidade no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, para adequação e substituição, nas Secretarias e Departamentos Municipais, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, Cláusula 3.1 da Ata de Registro de Preços e art. 17 do Decreto Municipal nº 4.421/2023.

Conforme Cláusula Terceira, item 3.2 da presente Ata de Registro de Preços, ficam renovados os quantitativos originais, dos itens da tabela abaixo, para o período de mais 12 (doze) meses. Data de assinatura: 30/06/2026.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2025

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 146/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: MAURO SÉRGIO CARVALHO SALOMÃO; Objeto: futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, para atender aos eventos esportivos do Calendário Esportivo 2025, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Retificação: Fica prorrogado o prazo de duração da Ata de Registro de Preços nº 334/2025, por mais 12 (doze) meses, no período de 24/07/2026 a 23/07/2027, tendo em vista que o preço registrado continua vantajoso para a Administração, bem como para a continuidade prestação de serviços de arbitragem, para atender aos eventos esportivos do Calendário Esportivo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, Cláusula 3.1 da Ata de Registro de Preços e art. 17 do Decreto Municipal nº 4.421/2023. Conforme Cláusula Terceira, item 3.2 da presente Ata de Registro de Preços, ficam renovados os quantitativos originais, dos itens da tabela abaixo, para o período de mais 12 (doze) meses. Os preços iniciais já registrados serão alterados para efeito de atualização monetária do valor unitário e total da contratação, mediante a aplicação do percentual de 4,64% do IPCA do IBGE, acumulado nos últimos 12 meses no período de JUL/2025 a JUN/2026, reajustando o valor unitário de R$ 17,64 para R$ 18,46, de acordo com a previsão disposta no subitem 5.1.2 da cláusula quinta da Ata de Registro de Preços, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	60,0	PT	EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL COPA GUARIBA, COMPREENDENDO, 02 (DOIS) ÁRBITROS DE LINHA E 01 (UM) MESÁRIO; SENDO QUE, OS JOGOS TERÃO DURAÇÃO DE 40 MINUTOS CADA, DIVIDIDOS EM DOIS PERÍODOS DE 20 MINUTOS CADA.	R$ 411,76	R$ 24.705,50
2	70,0	PT	EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE VOLEIBOL COMPREENDENDO 02 (DOIS ÁRBITROS E 1 (UM) MESÁRIO;)	R$ 411,76	R$ 28.823,09
3	80,0	PT	EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE GUARIBA, COMPREENDENDO, 01 (UM) ÁRBITRO DE LINHA E 02 (DOIS) AUXILIARES E 01 (UM) MESÁRIO; SENDO QUE, OS JOGOS TERÃO DURAÇÃO DE 80 MINUTOS CADA, DIVIDIDOS EM DOIS PERÍODOS DE 40 MINUTOS CADA.	R$ 466,69	R$ 37.335,55
4	80,0	PT	Equipe de arbitragem para realização dos jogos escolares da primavera nas seguintes modalidades: FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETE, HANDEBOL, compreendendo, árbitros e mesários de acordo com exigências de cada modalidade, respeitando também os tempos de jogo de cada modalidade.	R$ 433,73	R$ 34.698,62
5	20,0	PT	Equipe de arbitragem para realização do campeonato municipal de BASQUETEBOL compreendendo 02 (dois) árbitros e 1 (um) mesário; sendo que, os jogos terão duração de 40 minutos cada, divididos em dois períodos de 20 minutos cada.	R$ 436,09	R$ 8.721,74
6	60,0	PT	Equipe de arbitragem para realização do campeonato municipal de FUTSAL DE BASE, compreendendo, 02 (um) árbitros de linha e 01 (um) mesário; sendo que, os jogos terão duração de acordo com a faixa etária de cada categoria; (sub-9, sub-11, sub-13, sub-15) de 30 a 40 minutos divididos em dois períodos de 15 a 20 minutos cada.	R$ 274,47	R$ 16.468,24
7	80,0	PT	Equipe de arbitragem para realização do campeonato municipal de FUTEBOL DE BASE, compreendendo, 01 (um) árbitro de linha e 02 (dois) auxiliares e 01 (um) mesário; sendo que, os jogos terão duração de acordo com a faixa etária de cada categoria (sub-9, sub-11, sub-13, sub-15) de 40 a 60 minutos divididos em dois períodos de 20 e 30 minutos cada e na categoria (sub-17) duração de 60 minutos divididos em dois períodos	R$ 411,76	R$ 32.940,67
8	50,0	PT	Equipe de arbitragem para realização do CAMPEONATO REGIONAL AMADOR DE FUTEBOL de Guariba, compreendendo, 01 (um) árbitro e 02 (dois) auxiliares e 01 (um) mesário; sendo que, os jogos terão duração de 80 minutos cada, divididos em dois períodos de 40 minutos cada.	R$ 488,67	R$ 24.433,44
VALOR GLOBAL – R$ 208.126,87					

Data de assinatura: 13/07/2026.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2025

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 128/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA; Objeto: registro de preços para futura futura aquisição de testes rápidos de influenza, Teste Rápido (TR) para identificação qualitativa de antígenos virais de Influenza A (deve incluir o sub tipo H1N1 e H3N2, entre outros) e B, para serem disponibilizados aos pacientes usuários do serviço das unidades básicas de Saúde de Guariba/SP. Retificação: Fica prorrogado o prazo de duração da Ata de Registro de Preços nº 329/2025, por mais 12 (doze) meses, no período de 24/07/2026 a 23/07/2027, tendo em vista que o preço registrado continua vantajoso para a Administração, bem como para a continuidade do fornecimento de testes rápidos de influenza, Teste Rápido (TR) para identificação qualitativa de antígenos virais de Influenza A (deve incluir o sub tipo H1N1 e H3N2, entre outros) e B, para serem disponibilizados aos pacientes usuários do serviço das unidades básicas de Saúde de Guariba/SP, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, Cláusula 3.1 da Ata de Registro de Preços e art. 17 do Decreto Municipal nº 4.421/2023. Conforme Cláusula Terceira, item 3.2 da presente Ata de Registro de Preços, ficam renovados os quantitativos originais, dos itens da tabela abaixo, para o período de mais 12 (doze) meses. Data de assinatura: 14/07/2026.

Guariba, 16 de julho de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2025 - REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 155/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2025. Pelo presente, fica **CANCELADA** a ***Ata de Registro de Preços nº 413/2025,*** firmada com a empresa **BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 45.740.175/0001-73,** decorrente do Pregão Eletrônico

nº 073/2025, instruído nos autos do Processo SLP nº 155/2025, cujo objeto é o registro preços para futuras aquisições de peças e equipamentos de informática, destinados à manutenção do parque tecnológico e da infraestrutura de tecnologia da informação da Prefeitura Municipal de Guariba, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência, em razão do seu pedido para o cancelamento ter sido aprovado pelo órgão gestor do processo, sem aplicação de penalidades à Empresa, com fundamento no ***art. 137, inciso V, da Lei 14.133/21.*** Data de Assinatura: 15/07/2026.

Guariba, 16 de julho de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal.

.....